

**PORTARIA Nº001\2012
DE 1º JANEIRO DE 2012.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DO
CRESS 6º REGIÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I** – conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666\93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por essa autarquia;
- II** – que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666\93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente do CRESS;
- III** - que compete ao Conselho Pleno do CRESS 6ª Região instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo da Lei do art. 51 da Lei 8.666\93 e inciso XVIII, do art. 24 do Regimento Interno do CRESS 6ª Região e a deliberação do Conselho Pleno, reunido em 17 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários, **Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito, Elaine das Graças Facundo de Oliveira, Tatiane Mara Seabra e Shirley de Moraes da Silva**, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por essa Autarquia.

Parágrafo Único - Fica nomeada a funcionária **Aparecida Rodrigues Lima Nonato Vieira** como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausências ou impedimentos.

Art. 3º - A comissão será presidida pelo funcionário, **Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito**, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - Os membros serão remunerados, a partir da Resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites.

Art. 6º - No caso de ausência ou impedimento do **presidente**, ele será substituído pela funcionária **Tatiane Mara Seabra**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de janeiro de 2012.

Leonardo Davi Rosa Reis
Assistente Social CRESS\MG – 11.315
Presidente CRESS – 6ª Região